



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 067/2017-CJCI

Belém, 12 de abril de 2017.

Processo n.º 2017.7.001228-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência para ciência, cópia do Ofício n.º 291/2017, de 10/04/2017, oriundo da lavra do Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJE-PA, para os devidos fins.

Respeitosamente,

Fabiola Ingrid R. Barata Santos
FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DA EGRÉGIA 2.ª TURMA DE DIREITO PENAL
SECRETARIA DA TURMA

Of. nº 291/2017

Belém, 10 de abril de 2017.

A Exma. Sra.

Desa. VANIA FORTES BITAR

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior - TJ/PA

Nesta

Excelentíssima Senhora:

Conforme Sessão realizada na data de 14 de março do ano em curso, em que a Egrégia 2ª Turma de Direito Penal, por meio de todos os seus integrantes, decidiu à unanimidade, na parte administrativa daquela solenidade, solicito de V. Exa., recomendar aos juízos de primeiro grau, por meio das referidas secretarias, que ao envio de autos recursais a esta instância, os respectivos feitos contenham em seu bojo as guias de execução pertinentes.

Sem outro assunto, renovo-lhe protestos de consideração e apreço, e faço acompanhar cópia da ata da sessão em comento.

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Presidente da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal

NO. PROCESSO: 2017.7.001228-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 12/04/2017

CLASSE : OUTROS



Partes

REQUERENTE - ROMULO JOSE FERREIRA NUNES

ORGÃO - SECRETARIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

TURMAS DE DIREITO PENAL

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

* 7ª Sessão Ordinária da 2ª Turma de Direito Penal, realizada em 14 de março de 2017, sob presidência do Exmo. Sr. Des. RÔMULO NUNES. Presentes também, os Exmos. Srs. Desembargadores MILTON NOBRE, VANIA BITAR, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, para julgamento de feitos da pauta, e RONALDO VALLE. Presente, ainda, a Exma. Srta. Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO. Sessão iniciada às 09h05min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, deram início aos trabalhos:

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo. Presidente da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal, Des. RÔMULO NUNES, observou aos eminentes pares, pauta apresentada pela Senhora Secretária da Turma, Bela. Tânia Martins acerca da rotina administrativa da Serventia, no que por esta foi apresentado aos integrantes da Turma os itens previamente distribuídos aos presentes e passando a explicá-los, bem assim demonstrada a situação respectiva, ficou aprovado conforme demonstrado a seguir:

1-Os processos físicos com destinação ao Ministério Público de 2º grau e Defensoria Pública-Entrância Especial, visando ciência de acórdão, decisão monocrática, ou apresentação de razões recursais no caso da Defensoria, não necessitarão de expedição de Mandado de Intimação para tais finalidades, observado que a remessa é física dos autos, via Oficial de Justiça, bastando tão somente, remessa via sistema Libra pelo mencionado servidor, à exceção, somente aos recursos dirigidos aos Tribunais Superiores, observando-se será expedido Ofício a esses Órgãos comunicando o que hoje restou decidido;

2- Aprovado como recomendação, o despacho único após distribuição, quando os autos aportarem em segunda instância apenas com a interposição recursal, ou seja, sob faculdade do §4º do artigo 600 do Código de Processo Penal;

3- Também como recomendação, quando for decisão monocrática ou acórdão deferindo/indeferindo algo seja o decisum valendo como tal (alvará de soltura/mandado de prisão etc);

4-Oficiar às Corregedorias do Interior e Capital para que recomendem o envio dos autos ao segundo grau de jurisdição contendo as guias de execução pertinentes;

5- Oficiar aos gabinetes solicitando acerca do espaço em branco a ser deixado em branco, quando da resenha a ser publicada.

Observa-se, por oportuno, que da pauta em comento, não houve aprovação do item 05 e o de nº 07 não foi levado à apreciação, eis que será providenciado servidor para secretaria, conforme asseverou Exmo. Des. MILTON NOBRE, comunicado verbalmente pelo Exmo. Vice-Presidente.

JULGAMENTOS EXTRA-PAUTA

01 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO PENAL - PROCESSO Nº 00103633220108140401

EMBARGANTE APELANTE: UNAN DIAS PINTO (DEF. PÚBLICO RAUL DE SANTA HELENA COUTO)

EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 151679/2013

RELATOR : DES. MILTON NOBRE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. MILTON NOBRE, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos Embargos opostos e negou provimento, corrigindo-se tão somente o erro material no acórdão, nos termos do voto do Exmo. Relator.

02 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO PENAL - PROCESSO Nº 2011.3.002751-4

EMBARGANTE/APELANTE : RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES (ADVOGADOS: SÁBATO ROSSETI e ANDRÉ LUIZ TRINDADE NUNES)

EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 168364/2016

RELATOR : DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos Embargos opostos e os rejeitou, nos termos do voto do Exmo. Relator.

03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO PENAL - PROCESSO Nº 201130006485

EMBARGANTE/APELANTE: VINICIUS CESAR MARINHO PEREIRA (ADVOGADO : AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR)

EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 165.654/2016

RELATOR : DES. RONALDO VALLE

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6162/2017 - Quarta-Feira, 22 de Março de 2017

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos Embargos opostos, nos termos do voto do Exmo. Relator.

OBS.: A Exma. Desa. Vania Bitar, não participou do julgamento do presente feito eis que se declarou suspeita, em sessão.

04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO PENAL - PROCESSO Nº 01444836120088140097

EMBARGANTE/APELANTE: D. P. S. (DEF. PÚBLICA: ROSA ANGELA RAMOS WENNER)

EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 158.984/2016

RELATOR : DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos Embargos opostos e os rejeitou, nos termos do voto do Exmo. Relator.

JULGAMENTOS DA PAUTA

01 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE ABAETETUBA (0001439-43.2004.8.14.0070)

RECORRENTES: EDINALDO FURTADO DA COSTA e EDIVALDO FURTADO DA COSTA (DEF. PÚBLICA: DANIELLE SANTOS MAUES CARVALHO)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR : DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

02 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL - VARA DISTRITAL DE ICOARACI (0005050-05.2012.8.14.0201)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MACHADO (ADVOGADA: DEBORA DO COUTO RODRIGUES)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Obs.: Processo sem revisão, observado o artigo 610 do Código de Processo Penal.

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu parcial provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

03 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ (0000132-04.2012.8.14.0121)

APELANTE: GEOVANDO DA SILVA NARCISO (ADVOGADO: MARCOS BENEDITO DIAS)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

04 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL - VARA DISTRITAL DE ICOARACI (0023432-91.2013.8.14.0401)

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6162/2017 - Quarta-Feira, 22 de Março de 2017

APELANTE: SILVANI DA COSTA SOEIRO (DEF. PUBLICA: LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento para absolver apelante, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

05 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE ANANINDEUA (2014.3.013021-5)

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e EDMUNDO DOS SANTOS (DEF. PUBLICO: NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES)

APELADOS: EDMUNDO DOS SANTOS (DEF. PUBLICO: NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES) e A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade, conheceu de ambos os recursos, porém negou-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

06 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BENEVIDES (0079652-80.2015.8.14.0097)

APELANTE: DAVI DOS SANTOS LEANDRO (ADVOGADA: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

07 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL - VARA DISTRITAL DE ICOARACI (0007172-65.2015.8.14.0401)

APELANTES: ALDIR DOS SANTOS SOUSA (DEF. PUBLICO: JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO) e ELIANI SABRINA DA COSTA E SILVA (DEF. PUBLICA: LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

08 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE MARABÁ (0001887-12.2016.8.14.0028)

APELANTE: LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS (DEF. PUBLICA: HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. MILTON NOBRE

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. MILTON NOBRE e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu parcial provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

09 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS (0001171-54.2013.8.14.0039)

RECORRENTE: LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS (DEF. PUBLICO: MARCIO NEIVA COELHO)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE, DES. RÔMULO NUNES e DES. RONALDO VALLE

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Exma. Relatora.

10 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ (2013.3.007815-1)

APELANTE: JANILSON MONTEIRO TEIXEIRA (DEF. PUBLICO: ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RONALDO VALLE

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES.

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, mas de ofício, redimensionou a pena, tudo nos termos do voto da Exma. Relatora.

11 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS (0000357-57.1995.8.14.0039)

RECORRENTE: RAIMUNDO DIAS ARAUJO (DEF. PUBLICO: MARCO AURELIO VELLOZO GUTERRES)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

12 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU (0000060-27.2009.8.14.0087)

RECORRENTE: IRANILDO DE SOUZA SILVA (DEF. PUBLICO: WALBERT PANTOJA DE BRITO)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

13 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM NOVO (2011.3.000607-1)

APELANTES: INALDO ALVES MIRANDA / NALDO ALVES MIRANDA (ADVOGADAS: LEILA GOMES GAYA e LEOMARA BARROS RODRIGUES) e MARIA IVANEIDE DE SOUZA RIBEIRO (DEF. PÚBLICA: EDGAR MOREIRA ALAMAR)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos recursos e deu parcial provimento ao interposto por Inaldo Alves Miranda (Naldo), inclusive para reconhecer a causa especial de diminuição e substituir a pena por 02(duas) restritivas de direito, e quanto ao apelo de Maria Ivaneide de Souza Ribeiro, declarou extinta a punibilidade observada a prescrição quanto ao delito de posse de arma de fogo de uso restrito, mantendo os demais termos da sentença, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

14 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE ANANINDEUA (2011.3.025711-1)

APELANTE: JOSE ROBSON FERREIRA FEITOSA (DEF. PÚBLICO: ALAN FERREIRA DAMASCENO)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

15 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE MARACANÃ (2011.3.000362-1)

APELANTES: ANDREY BRAGA DE SENA e DANIEL VICTOR MONTEIRO DA SILVA (DEF. PÚBLICA: NAZARE GONÇALVES)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, mas, de ofício, modificou o regime de cumprimento da pena ao apelante Daniel Vitor Monteiro da Silva, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

16 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE PORTEL (2012.3.010483-2)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADOS: WELYSON FELIPE RODRIGUES FONSECA e JAIRO MENDES SERRÃO (DEF. PÚBLICO: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JUNIOR)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA ABUCATER

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso ministerial e lhe deu provimento para reformar a sentença absolutória, condenando os apelados conforme os termos do voto do Exmo. Relator.

17 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE RIO MARIA (0000141-86.2015.8.14.0047)

APELANTES: FRANCISCO NOGUEIRA (ADVOGADO: WILSON FRANCO DE OLIVEIRA), RONIVAN PEREIRA DE FREITAS (ADVOGADO: UBIACI PIRES DE FARIA), CESAR DOS SANTOS e ALINE FERREIRA VIEIRA (ADVOGADA: LUCINILDA ABREU ALMEIDA)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. MILTON NOBRE

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, rejeitada a preliminar, conheceu dos recursos, porém negou-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

18 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM (2010.3.021779-4)

APELANTE: PEDRO JUCIVALDO ARAUJO FERREIRA (DEF. PUBLICO: RAUL DE SANTA HELENA COUTO)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

19 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BELÉM (2011.3.002453-6)

APELANTE: PAULO RICARDO SANTOS REIS DA SILVA, JOSÉ RICARDO SANTOS e RAFAEL COSTA FERREIRA (DEF. PUBLICA: CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDARIO)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos recursos e deu parcial provimento ao apelo de Paulo Ricardo Santos Reis da Silva, tão somente para redimensionar a pena, e, com relação ao recurso do apelante José Ricardo Santos modificou o regime de cumprimento da pena para o semiaberto, e, quanto ao recurso de Rafael Costa Ferreira, manteve a sentença em todos os seus termos, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

20 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BELÉM (2011.3.001828-2)

APELANTE: CLAUDE ROBERT ALCANTARA DOS ANJOS (ADVOGADA: TANIA LAURA LIMA DA SILVA)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento para diminuir a pena em razão da confissão, e, de ofício, reconheceu a prescrição e declarou extinta a punibilidade do Apelante tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

21 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI (2011.3.013192-7)

APELANTE: EVANDRO MENDES SERRA, ALDO DOS SANTOS AVELAR e LUCIANO DOS SANTOS AVELAR (DEF. PUBLICO: ALAN FERREIRA DAMASCENO)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MIGUEL RIBEIRO BAIA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6162/2017 - Quarta-Feira, 22 de Março de 2017

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu dos recursos, porém negou-lhes provimento, mas, de ofício, declarada extinta a punibilidade quanto ao delito de associação criminosa com relação aos apelantes Aldo dos Santos Avelar e Luciano dos Santos Avelar, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

22 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BELÉM (2012.3.012206-6)

APELANTE: SANDRO ALISON MACEDO FIGUEIREDO (ADVOGADO: RAPHAEL REIS DE SOUSA)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

23-APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM (2012.3.008235-1)

APELANTE: JOÃO PETERSON DA SILVA FARIAS (ADVOGADO: FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, mas, excluída de ofício da sentença a parte indenizatória, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

24 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE ITAITUBA (2012.3.009659-2)

APELANTE: JONAS CARNEIRO DA ROCHA (ADVOGADO: VICENTE FERREIRA SALES)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

25 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE TUCURUI (2012.3.021918-6)

APELANTE: C. F. da S. (DEF. PÚBLICO: RENAN CORREA FARAON)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

26-APELAÇÃO PENAL COMARCA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ (2013.3.001406-4)

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6162/2017 - Quarta-Feira, 22 de Março de 2017

APELANTE: RUBINELSON PINHEIRO ALVES / RUBNELSON PINHEIRO ALVES (DEF. PUBLICO: FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO)

APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, lhe deu parcial provimento, alterando a análise das circunstâncias judiciais, porém, mantida a pena corporal bem como o regime de cumprimento da pena, tudo nos termos do voto do Exmo. Des. Relator.

OBS.: Este julgamento foi retificado na assentada do dia 21.03.2017, eis que anteriormente a Turma Julgadora, também à unanimidade, havia conhecido, dado parcial provimento ao apelo, e, de ofício, retirado da sentença, a parte indenizatória nos termos do voto do eminente Relator, o que ora retificado.

27 - APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BELÉM (2013.3.000771-2)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CARLOS ANDRE DE VILHENA COSTA (DEF. PUBLICO: ALEX NORONHA)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RONALDO VALLE

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. RONALDO VALLE, DESA. VANIA BITAR, DES. MILTON NOBRE e DES. RÔMULO NUNES

DECISÃO : A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/PA, à unanimidade, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, mas, de ofício, reconhecida a prescrição declarou extinta a punibilidade do Apelado, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

E como nada mais houvesse foi declarada encerrada a presente Sessão às 10h32min, Eu, Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata. DES. RÔMULO NUNES, Presidente.

(*) Ata/Resenha aprovada com retificação em 21.03.2017 (8ª Sessão), especificamente acerca do feito de nº 26 da pauta .

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os autos na
Secretaria da Corregedoria do Interior.

Belém 17 / 04 / 17